

PORTARIA Nº 1.789, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Legislações - GM

Sex, 24 de Agosto de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.789, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o repasse de recursos para Estados e Distrito Federal, a título de financiamento, referente a julho, agosto e setembro de 2012, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e define em seu Anexo IV os procedimentos e os valores dos medicamentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; e

Considerando a Portaria nº 3.439/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que altera os Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos aos Estados e Distrito Federal, destinado ao financiamento da aquisição de medicamentos previstos no Grupo 6 Subgrupo 4 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS no 3º trimestre 2012, conforme valores descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 1º Os valores foram estabelecidos, considerando:

I - as informações aprovadas pelas unidades federadas em março, abril e maio de 2012, no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS); e

II - o ajuste a maior referente ao ressarcimento dos estoques estaduais em relação aos medicamentos que tiveram a aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde em setembro de 2011, calculado segundo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009.

§ 2º Para o Estado do Amapá foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 28.764,20 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para a competência de fevereiro de 2012 até o momento de elaboração da Portaria nº 913/GM/MS, de 9 de maio de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado, possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 3º Para o Estado da Bahia foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 4.830.119,07 (quatro milhões oitocentos e trinta mil cento e dezenove reais e sete centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para as competências de dezembro de 2011, e fevereiro de 2012 até o momento de elaboração da Portaria nº 913/GM/MS, de 9 de maio de 2012. Com os dados disponíveis para essas competências, o valor de repasse pode ser calculado, possibilitando o referido ajuste,

dividido em três parcelas, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 4º Para o Estado de Minas Gerais foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 8.582.755,23 (oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para a competência de fevereiro de 2012 até o momento de elaboração da Portaria nº 913/GM/MS, de 9 de maio de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pôde ser calculado, possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 5º Para o Estado do Pará foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 1.548.458,07 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para as competências de dezembro de 2011 e fevereiro de 2012 até o momento de elaboração da Portaria nº 913/GM/MS, de 9 de maio de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pôde ser calculado possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O valor total a ser repassado às unidades federadas é de R\$ 246.739.846,90 (duzentos e quarenta e seis milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), dividido em três parcelas, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 1º O valor correspondente ao ressarcimento de estoques é de R\$ 8.802.155,60 (oito milhões oitocentos e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), dividido em três parcelas, sendo que o detalhamento por medicamento é apresentado no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.1293.4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Repasse de recursos financeiros no 3º Trimestre de 2012

Unidade da Federação	Valor médio mensal aprovado em março, abril e maio de 2012	Ajuste mensal a maior Amapá, Bahia, Minas	Ressarcimento mensal de estoque (detalhamento anexo II) (2)	Valor de pagamento em julho, agosto e setembro de 2012
----------------------	------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

		Gerais e Pará (1)		
Acre	102.860,86		69,38	102.930,24
Alagoas	671.568,45		27.876,97	699.445,42
Amapá	27.535,57	9.588,07	740,77	37.864,40
Amazonas	541.133,33		946,03	542.079,36
Bahia	1.665.641,30	1.610.039,69	82.702,16	3.358.383,16
Ceará	2.785.819,73		104.186,92	2.890.006,64
Distrito Federal	2.039.862,60		36.103,71	2.075.966,31
Espírito Santo	2.867.724,42		471.441,16	3.339.165,58
Goiás	2.133.611,29		673.684,32	2.807.295,61
Maranhão	818.713,28		4.329,37	823.042,65
Mato Grosso	632.950,46		65.825,07	698.775,54
Mato Grosso do Sul	1.010.854,95		103.225,34	1.114.080,29
Minas Gerais	6.297.986,66	2.860.918,41	664.185,36	9.823.090,43
Pará	558.907,07	516.152,69	61.461,80	1.136.521,56
Paraíba	640.121,03		0,00	640.121,03
Paraná	5.288.240,99		129.923,63	5.418.164,62
Pernambuco	2.277.882,99		6.269,68	2.284.152,68
Piauí	435.908,64		0,00	435.908,64
Rio de Janeiro	3.803.419,18		113.182,99	3.916.602,18
Rio Grande do Norte	866.480,63		0,00	866.480,63
Rio Grande do Sul	1.388.207,13		936,10	1.389.143,23
Rondônia	162.574,37		0,00	162.574,37
Roraima	27.170,64		2.745,26	29.915,90
Santa Catarina	3.718.523,74		344.276,44	4.062.800,18
São Paulo	32.738.974,06		4.275,70	32.743.249,76
Sergipe	556.055,59		0,00	556.055,59
Tocantins	257.135,93		35.663,71	292.799,64
Total	74.315.864,91	4.996.698,86	2.934.051,87	82.246.615,63

ANEXO II

Unidade Federada	Quetiapina 25mg	Quetiapina 100mg	Quetiapina 200mg	Valor Mensal para os meses de julho, agosto e setembro de 2012
Acre	R\$ 208,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,38

Alagoas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.630,90	R\$ 27.876,97
Amapá	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.222,30	R\$ 740,77
Amazonas	R\$ 1.438,65	R\$ 1.399,44	R\$ 0,00	R\$ 946,03
Bahia	R\$ 9.645,05	R\$ 238.461,44	R\$ 0,00	R\$ 82.702,16
Ceará	R\$ 773,95	R\$ 169.559,60	R\$ 142.227,20	R\$ 104.186,92
Distrito Federal	R\$ 0,00	R\$ 21.407,12	R\$ 86.904,00	R\$ 36.103,71
Espírito Santo	R\$ 23.044,85	R\$ 191.833,04	R\$ 1.199.445,60	R\$ 471.441,16
Goiás	R\$ 0,00	R\$ 899.338,16	R\$ 1.121.714,80	R\$ 673.684,32
Maranhão	R\$ 12.988,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.329,37
Mato Grosso	R\$ 3.841,00	R\$ 90.222,72	R\$ 103.411,50	R\$ 65.825,07
Mato Grosso do Sul	R\$ 8.204,10	R\$ 33.461,12	R\$ 268.010,80	R\$ 103.225,34
Minas Gerais	R\$ 61.572,15	R\$ 526.895,04	R\$ 1.404.088,90	R\$ 664.185,36
Pará	R\$ 4.137,70	R\$ 0,00	R\$ 180.247,70	R\$ 61.461,80
Paraíba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paraná	R\$ 15.508,90	R\$ 145.663,28	R\$ 228.598,70	R\$ 129.923,63
Pernambuco	R\$ 8.656,05	R\$ 0,00	R\$ 10.153,00	R\$ 6.269,68
Piauí	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rio de Janeiro	R\$ 1.276,50	R\$ 338.272,48	R\$ 0,00	R\$ 113.182,99
Rio Grande do Norte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rio Grande do Sul	R\$ 2.808,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 936,10
Rondônia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roraima	R\$ 198,95	R\$ 1.199,52	R\$ 6.837,30	R\$ 2.745,26
Santa Catarina	R\$ 24.704,30	R\$ 391.298,32	R\$ 616.826,70	R\$ 344.276,44
São Paulo	R\$ 12.827,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.275,70
Sergipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tocantins	R\$ 0,00	R\$ 21.563,92	R\$ 85.427,20	R\$ 35.663,71
Total	R\$ 191.833,80	R\$ 3.070.575,20	R\$ 5.539.746,60	R\$ 2.934.051,87

